DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.840, de 25 de agosto de 2026, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 1.876.184,61 (Um milhão oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (14) – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.02 – DIRETORIA DE TRANSPORTES
26.782.0008.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (38) – Aplicações Diretas R$ 250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (39) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.0000.00000 (39) – Aplicações Diretas R$ 80.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (39) – Aplicações Diretas R$ 8.827,71

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2.014 - MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1070.00000 (68) – Aplicações Diretas R$ 27.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (69) – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1070.00000 (72) – Aplicações Diretas R$ 418.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (74) – Aplicações Diretas R$ 354.356,90

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (104) – Aplicações Diretas R$ 170.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.07 – FUNDO MUNICPAL DO IDOSO
14.241.0024.2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (117) – Aplicações Diretas R$ 28.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.01 – COORDENADORIA DE ESPORTE
15.451.0016.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENARIA DE ESPORTES
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (121) – Aplicações Diretas R$ 90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (122) – Aplicações Diretas R$ 40.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.02 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.020 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (129) – Aplicações Diretas R$ 220.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.00000 (129) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – COORDENADORIA DE GABINETE
04.122.0002.2.002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.501.0000.00000 (2) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
04.124.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (7) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (9) – Aplicações Diretas R$ 7.530,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.122.0002.2.005 – MANTER ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (15) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.0000.00000 (15) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.0000.00000 (17) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.03 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.050 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (20) – Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio R$ 2.099,84
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (21) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (23) – Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio R$ 363,64
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (24) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
28.123.0000.0.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (25) – Aplicações Diretas R$ 70.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (26) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (27) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (28) – Aplicações Diretas R$ 84.541,34

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.123.0002.1.041 – REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES MOBILIÁRIOS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (29) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.123.0002.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (32) – Aplicações Diretas R$ 16.313,48.

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0008.2.009 – MANUTENÇAÕ DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (33) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (34) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (35) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.452.0008.2.012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (50) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (52) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
05.03 – COORDENADORIA DE URBANISMO
15.451.0008.2.041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (54) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (55) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

06.00 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
06.01 – SECRETARIA DE DESENV. RURAL E GESTÃO AMBIENTAL
20.606.0014.1.040 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS PARA A AGRICULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (59) – Aplicações Diretas R$ 417,78
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000 (59) – Aplicações Diretas R$ 8.827,71

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1.017 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (65) – Aplicações Diretas R$ 10.418,01

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.1.019 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FISICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (66) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.1.044 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO FISICA DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (67) – Aplicações Diretas R$ 130.683,96

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2.014 - MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (68) – Aplicações Diretas R$ 75.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.1070.00000 (68) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (69) – Aplicações Diretas R$ 35.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.71.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (71) – Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio R$ 5.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (73) – Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio R$ 5.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (73) – Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio R$ 2.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (76) – Aplicações Diretas R$ 754,93

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2.016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (78) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (78) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (79) – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (80) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (81) – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.540.0000.00000 (81) – Aplicações Diretas R$ 100.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0004.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.00000 (84) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0017.2.052 - BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (88) – Aplicações Diretas R$ 45.145,10

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.122.0019.2.054 - GESTÃO SUAS
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (89) – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (90) – Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.055 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.1.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (93) – Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio R$ 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (94) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (95) - Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 67.399,82
3.3.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (96) – Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio R$ 5.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (98) – Transferências A Consórcios Públicos Mediante Contrato De Rateio R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (99) – Aplicações Diretas R$ 2.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (100) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (101) – Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (102) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (103) – Aplicações Diretas R$ 3.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (105) – Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (108) – Aplicações Diretas R$ 19.189,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.05 – FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE JABORÁ
08.243.0018.2.021 - MANUTENÇÃO ATIV. FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (109) – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.06 – FUNDO MUNICIPAL ROTATIVO HABITACIONAL
16.482.0022.2.026 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL - FUROHABI
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (110) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (111) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (112) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.07 – FUNDO MUNICPAL DO IDOSO
14.241.0024.2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (115) – Aplicações Diretas R$ 18.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (119) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.01 – COORDENADORIA DE ESPORTE
27.812.0016.1.031 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (120) – Aplicações Diretas R$ 30.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.02 – COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.1.038 - CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (125) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.03 – COORDENADORIA DE TURISMO
27.695.0011.2.059 - MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (134) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (135) – Transferências A Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.00012 (27) – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 – MANT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.600.3120.00002 (38) – Aplicações Diretas R$ 200.000,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Jaborá no exercício de 2026, no valor de R$ 1.096.275,65 (Um milhão e noventa e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.027 – GESTÃO SUS
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (5) – Aplicações Diretas R$ 180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (8) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (11) – Aplicações Diretas R$ 25.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0005.2.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (14) – Aplicações Diretas R$ 35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (15) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (23) – Aplicações Diretas R$ 235.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (27) – Aplicações Diretas R$ 220.595,22

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.047 – MANT. AÇÕES E SERV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (38) – Aplicações Diretas R$ 200.000,00
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00001 (38) – Aplicações Diretas R$ 180.680,43

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

Art. 5º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo quarto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.035 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (1) – Aplicações Diretas R$ 5.588,20

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.036 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (2) – Aplicações Diretas R$ 10.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1.042 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO SAMU
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (3) – Aplicações Diretas R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005.2.034 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (18) – Aplicações Diretas R$ 23.767,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PRIMÁRIA
3.1.71.00.00.00.00.00 (22) - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO R$ 992,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00001 (27) – Aplicações Diretas R$ 180.680,43
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS PRIMÁRIA
3.1.71.00.00.00.00.00 (32) - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO R$ 5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 (33) - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.000,00
3.3.40.00.00.00.00.00 (34) - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS R$ 5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 (35) - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 (37) - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00 (39) - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO R$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 (40) - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0005.2.048 – MANU. AÇÕES E SERV. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00 (41) - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 250.000,00

Art. 6º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo quarto serão utilizado um valor de R$ 535.248,02 (Quinhentos e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos), recursos provenientes da anulação parcial ou total do orçamento da Prefeitura Municipal de Jaborá, na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.306.0004.2.018 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (82) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0004.2.036 - APOIO ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR E OU PROFISSIONALIZANTE
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (83) – Aplicações Diretas R$ 250.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0017.2.052 - BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (88) – Aplicações Diretas R$ 54.854,90

99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00001 (138) – Aplicações Diretas R$ 80.393,12

DECRETO Nº 2.873, de 26 de Agosto de 2026.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 26/Agosto/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/08/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração